

CONTRATO Nº 03/2021
DISPENSA Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, Paíçandu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, neste ato, representada por sua Presidente Senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 086.384.519-38 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.357.723-0 SSP/PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado á empresa **R. GARDIM LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob n. 16.096.071/0001-70, com sede na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, Nº 467, Jardim Alvorada CEP 87.035-270 na cidade de Maringá-PR, representada neste ato pelo representante legal Sr. **RICARDO GARDIM**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8942226-4 SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.434.299-77, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente.

"As partes acima mencionadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 03/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 LOCAÇÃO DE 02 (duas) TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM PISO – PARA TRIAGEM DE PACIENTES SUSPEITOS COVID-19 – ISOLAMENTO, em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA NAS MEDIDAS DE 05X05 COM CALHAS, COM 2,50 DE ALTURA SENDO LONAS ANTICHAMAS, COM PISO EM TODA SUA EXTENSÃO, FECHAMENTOS LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM LONAS ANTICHAMAS, RESPEITANDO AS PORTAS DE ENTRADA, JUNÇÃO ANEXA ENTRE TENDA E PRÉDIO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA NA PORTA DE ENTRADA SENDO INCLUSOS MÃO DE OBRA PARA MONTAR E DESMONTAR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	MÊS	6	2.200,00	13.200,00

Francieli S. de Oliveira
ENFERMEIRA
COREN/PR 591.336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, nº 713 – Centro – Paicandu – PR
E-mail: compras.saude@paicandu.pr.gov.br
CNPJ: 30.372.673/0001-33
☎ (44) 3244-1012

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Autarquia Municipal de Saúde de Paicandu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos objeto desta licitação.
- 2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, como a locomoção, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariamente com a CONTRATANTE.
- 2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas obrigações se obrigam atender prontamente.
- 2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.5. Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93.
- 3.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos.
- 3.3. Rejeitar em todo ou em parte, a execução que estiver em desacordo com o contrato.
- 3.4. Proceder, o pagamento do contratado, na forma e prazo pactuado.
- 3.5. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços descritos acima.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

- 4.1. Os dispêndios decorrentes da execução desta Contratação correrão a expensas da Autarquia Municipal de Saúde, a seguir especificados:

18 – SECRETARIA DE SAÚDE

18.006 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

10.302.0021-2.609.000 – MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – HOSPITAL


Francieli S. de Oliveira
ENFERMEIRA
COREN/PR 591.336

33.90.39 – MATERIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 00511 FICHA: 0882

4.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado através do Diretor do Hospital Municipal São José Gesiel Martins da Costa, nos termos dos Art. 67 e Art. 73 da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega dos materiais solicitados, constante no item 2, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 10% sobre o valor total da proposta limitada a 2% do valor contratual.

5.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Autarquia de Saúde poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato vigorará por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93 e alterações. Caso não haja mais necessidade do objeto contratado, o mesmo poderá ser rescindido a qualquer momento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ADITIVOS

8.1. O presente Contrato deverá ser aditado e ratificado se necessário ao perfeito desempenho do objeto do mesmo, de comum acordo entre os partícipes.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francieli S. de Oliveira
ENFERMEIRA
COREN/PR 591.336

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE

RICARDO
GARDIM:0374342997
7

Assinado de forma digital por
RICARDO GARDIM:0374342997
Data: 2021.02.06 13:08:01
+03'00'

RICARDO GARDIM
R. GARDIM LOCAÇÕES

Paicandu, 05 de fevereiro de 2021.

Francieli S. de Oliveira
ENFERMEIRA
COREN/PR 591.336

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sete de Setembro, nº 713 – Centro – Paiçandu – PR
E-mail: compras.saude@paicandu.pr.gov.br
CNPJ: 30.372.673/0001-33
(44) 3244-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

DISPENSA Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R. GARDIM LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob n. 16.096.071/0001-70.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (duas) TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA COM PISO – PARA TRIAGEM DE PACIENTES SUSPEITOS COVID-19 – ISOLAMENTO, em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA NAS MEDIDAS DE 05X05 COM CALHAS , COM 2,50 DE ALTURA SENDO LONAS ANTICHAMAS ,COM PISO EM TODA SUA EXTENSÃO , FECHAMENTOS LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM LONAS ANTICHAMAS ,RESPEITANDO AS PORTAS DE ENTRADA ,JUNÇÃO ANEXA ENTRE TENDA E PRÉDIO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA NA PORTA DE ENTRADA SENDO INCLUSOS MÃO DE OBRA PARA MONTAR E DESMONTAR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	MÊS	6	2.200,00	13.200,00

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.


Francieli S. de Oliveira
ENFERMEIRA
COREN/PR 691.336

Paiçandu, 05 de fevereiro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE